



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 185-DE: 24 08 2004



FLS.: 179

[Handwritten Signature]
PREFEITO MUNICIPAL

**DEFINE DATA BASE PARA NEGOCIAÇÃO
SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica definido o dia 01 de abril de cada ano, como data base para início de negociações salariais dos servidores públicos municipais, no âmbito do Município de Igarapava.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten Signature]
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
Aos vinte quatro de agosto de 2004.

[Handwritten Signature]
ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI
Prefeito Municipal

PUBLICADA. Registrada e arquivada no livro próprio.
Igarapava-SP. 24, agosto, 2004.

[Handwritten Signature]
JORGE ONAKA
Diretor de Depto. Serviços Administrativos.